



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 753/2003

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0803 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2.032 – Assistência Comunitária
3.3.90.00.072 – Aplicações Diretas..... R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – Departamento de Obras e Viação
0502 – Div. Serv. Municipal
26.782.040.1-003 – Aquisição de Equipamentos Rodoviário
4.4.90.00.92 – Aplicações DiretasR\$ 9.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de junho de 2003.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

